

Policiais Militares do Estado do Piauí).

Os Órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências a respeito.

Publique-se em BCG e no Diário Oficial do Estado.

EDVALDO MARQUES LOPES – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

CONFERE:

JOSÉ BERTOLINO NETO, CEL PM
Corregedor da PMPI

PORTARIA Nº 014/EXC/CORREG, DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

“Exclusão de Praças a bem da disciplina.”

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição Estadual do Piauí; Art. 48, § 2º c/c art. 115, da Lei n.º 3.808, de 16 de julho de 1981; art. 9º, item 2, e art. 31, do Decreto n.º 3.548, de 31.01.1980 e; art. 4º, da Lei n.º 3.529/77, e

CONSIDERANDO o julgamento do Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar), que julgou procedentes as acusações imputadas aos Acusados, constantes da Portaria nº 039/DP/SJD, de 14/04/04, e Libelo Acusatório de fls. 42 e 45;

CONSIDERANDO mais o que dos autos consta, e adotando a fundamentação do relatório da Comissão Processante, **RESOLVE**:

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA, das fileiras da Polícia Militar do Piauí, o CB PM GIP 10/10290 **VALDENI RODRIGUES DOS SANTOS** e o SD PM GIP 10/9749 **JOSUÉ JOSÉ DA SILVA**, lotados no 1º BPM, por estarem sendo acusados, no Juízo Militar, por crime de falsa identidade, participação ilícita e inobservância de lei ou regulamento, bem como por haverem praticado transgressões disciplinares de natureza **GRAVE**, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, com fulcro no art. 14, itens 1 e 2; transgressões 07 e 99, do Anexo, art. 21, art. 23, item 5, art. 31, caput, § 2º, todos do Decreto Estadual nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980 (RDPMPPI), combinados com os artigos 26, caput, 27, incisos I, II, III, IV, VI, VIII, XII, XIII, XVI, XVII e XIX, todos da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado Piauí).

Os Órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências a respeito.

Publique-se em BCG e no Diário Oficial do Estado.

EDVALDO MARQUES LOPES – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

CONFERE:

JOSÉ BERTOLINO NETO, CEL PM
Corregedor da PMPI

PORTARIA Nº 016/EXC/CORREG, DE 16 DE JANEIRO DE 2006

“Exclusão de Praça a bem da disciplina.”

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição Estadual do Piauí; no art. 115, da Lei nº 3.808/81, e art. 31 do Decreto nº 3.548/80,

CONSIDERANDO o Relatório do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 005/DP/SJD, de 10/06/05, de fls. 02 e 03, e Libelo Acusatório de fls. 123 a 125;

CONSIDERANDO mais o que dos autos consta, sobretudo, o teor do Ofício nº 103/Trib. do Juri./04, de 07.12.2004, que encaminhou o Acórdão nº 03.003014-0-Teresina, que julgou a perda da graduação do SD PM GIP 10.10310 **JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, e adotando a fundamentação da Comissão Processante, **RESOLVE**:

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA, das fileiras da Polícia Militar do Piauí, o SD PM GIP 10.10310 **JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, lotado no 5º BPM,

posto que incurso no art. 114, inciso I, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado Piauí) e art. 31, do Decreto nº 3.548/80, em virtude de haver sido condenado à pena restritiva de liberdade de 08 (oito anos) de reclusão pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, pela prática de crime de homicídio, e, em consequência, decretada a perda da sua graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante Representação do Ministério Público.

Os Órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências a respeito.

Publique-se em BCG e no Diário Oficial do Estado.

EDVALDO MARQUES LOPES – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

CONFERE:

JOSÉ BERTOLINO NETO, CEL PM
Corregedor da PMPI

P. P. 18131

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005
Inexigibilidade de Licitação- inviabilidade de competição
Motivo: necessidade de contratação de todos- credenciamento
Objeto: 1)veiculação de produtos internos, criados e produzidos pelo governo do Piauí;2)veiculação de produtos criados e produzidos pelos próprios veículos, desde que de interesse social; 3)publicidade legal; 4)veiculação de objeto inespecífico, desde que de interesse do governo estadual e que não tenham sido criados ou produzidos pelas agências de publicidade contratadas pelo Governo do Piauí

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA
002/2006	CCOM	Fundação Cultural Beficente Filadelfia

Maiores Informações na sala de Licitações da CCOM

Teresina, 16 de janeiro de 2006

Manoel Albano Amorim de Queiroz
Presidente da CPL/CCOM

P. P. 18136

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2006-CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONEXÕES DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM RAMAJS PREDIAIS DE ÁGUA.

Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N-Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Pregão Presencial N.º 002/2006-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 31 de janeiro de 2006, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3216-6300, Ramal 122.

Silvânia da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Maria do Socorro Teixeira Mello Sales
Diretora – Presidente em exercício da AGESPISA

Teresina, 12 de janeiro de 2006.

P. P. 18134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel; **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC. **Objeto:** cessão voluntária e gratuita de imóvel. **Data da Firmatura:** 06.12.05 **Vigência:** 10 (dez) anos. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e demais Leis extravagantes aplicáveis ao caso. **Valor do Contrato:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI; **Signatários:** **Wilson Nunes Martins** – Secretário-SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e a Secretária de Assistência Social e Cidadania - SASC, neste ato representada pela sua Secretária Rejane Ribeiro Sousa Dias, nesta capital.

P. P. 18126